



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA NILTON FIDELIS 91363047191 - ME, CNPJ/MF n.º 18.546.071/0001-50, objetivando a “Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de Ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.”.**

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor REMÍDIO KUNTZ, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **NILTON FIDELIS 91363047191 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.546.071/0001-50, com sede na Rua Projetada 12, , 846, Vila América, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Nilton Fidelis, Sócio Proprietário, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. n.º 1292535-7 SSP/MT e CPF/MF n.º 913.630.471-91, doravante denominada **“CONTRATADO”** em conformidade com o contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 23 de maio de 2021 é de R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais), sem reajustes, pagos.

3.2 A Contratante pagará à Contratada, conforme execução dos serviços descritos nos itens do contrato, em até o 05 (cinco) dias contados da apresentação das Notas Fiscais e liberação pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício e subsequente, no montante de **RS 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais)**, correrá à conta do elemento de despesa 01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal 3390.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

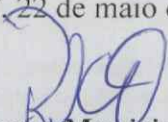
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 07/05/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


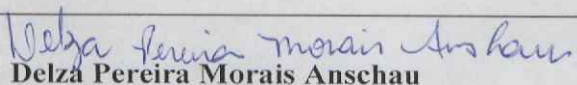
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 22 de maio de 2020.

  
Câmara Municipal de Sinop-Mt  
Remídio Kuntz – Presidente  
Contratante

NILTON FIDELIS 91363047191 - ME  
Nilton Fidelis – Proprietário  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

<p>Osvaldo Pereira CPF nº 626.974.201-34</p> 	<p> Delza Pereira Morais Anschau CPF nº 020.687.351-48</p>
<p>Data: <u>22/05/2020</u> Visto – Departamento Jurídico</p> 